

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003608-20.2014.8.16.0058 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exeqüente.....: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ – SICOOB METROPOLITANO.

Executado.....: HÉLIO RIBEIRO – MERCADINHO EPP; HÉLIO RIBEIRO e VANESSA REGINA MACIEL RIBEIRO.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br),** pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum),** a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum,** sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L,** estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem: **Lote de terras nº 37-A, resultante da subdivisão do lote nº 37, da quadra nº 05, do Jardim Tropical, nesta cidade, com a área de 186,07m2.,** com os seguintes limites e confrontações: Sudoeste: 6,65 metros, confrontando com a Rua Guacho; Noroeste: 13,00 metros, confrontando com o lote nº 37-R; Nordeste: 15,65 metros, confrontando com o lote nº 36; Sudeste: 4,00 metros, confrontando com a Rua Sabiá; Sul: 14,13 metros, em semi círculo, confrontando com a Rua Sabiá. Havido pela matrícula sob nº 31.882 do 2º CRI desta Comarca;

Benfeitorias.....: Contendo um barracão em alvenaria de tijolos com área de 186,07 m2., piso de cimento alisado, estrutura da cobertura em ferro, em bom estado para fins comerciais.

Observação.....: O imóvel situa-se na esquina com a Rua Sabia com Sanhaço, com asfalto, alugado atualmente para oficina mecânica.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso (Embargos à Execução nº 9094-83.2014.8.16.0058).

Valor da Avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), datado de 10/07/2018.

Valor da Dívida: R\$ 123.220,22 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), datado de 25/04/2014.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Hipoteca de 1ª Grau à Cédula de Crédito Bancário nº 38052-0 – Operação: Abertura de Crédito Fixo, expedida nesta cidade, aos 26/08/2011. Emitente: Hélio Ribeiro – Mercadinho EPP, representada por Hélio Ribeiro; avalistas/intervenientes garantidores: Hélio Ribeiro e Vanessa Regina Maciel Ribeiro; financiador: Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá – SICOOB METROPOLITANO; limite de crédito: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); vencimento: 01/09/2014; nº de parcelas 36(R-1); Aditivo de Retificação e Ratificação expedido em 07/08/2013, foi retificado o registro R-1, para constar que a dívida acha-se no valor de R\$ 1110.784,56; com novo vencimento para 15/08/2016 (AV-3); Averbação Premonitória – existência dos autos nº 00139/2013 – numeração única: 0000558-20.2013.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial – 1ª Vara Cível – Valor de R\$ 178.915,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quinze reais), movida por HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, em face de HÉLIO RIBEIRO SUPERMERCADOS – ME e OUTROS (AV-4); Indisponibilidade de bens nos autos nº 50009469220164047010 da 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR, em nome de Vanessa Regina Maciel Ribeiro (Av-7); e Penhora nos autos sob nº 5004101-06.2016.4.04.7010/PR, 5003084-66.2015.4.04.7010 e 5004021-457.2013.404.7010 de Execução Fiscal, movida por UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 2ª Vara Federal desta cidade (R-5, R-8 e R-9)”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão bser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **HÉLIO RIBEIRO – MERCADINHO – EPP, representada pelos sócios, e, também executados HÉLIO RIBEIRO e VANESSA REGINA MACIEL RIBEIRO**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 13 de julho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

MAYRA DOS SANTOS ZAVATTARO

Juíza de Direito Substituta

(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".